

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 459, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de João Neiva, em regime especial como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, resolve:

Considerando o que consta do Decreto Municipal nº 7.277/2020;

RESOLVE:

rt. 1º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), ficará suspenso o atendimento ao público e adotado regime especial de funcionamento pelo período de até 15 (quinze) dias, a partir de 13/04/2020.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal poderão trabalhar por meio remoto.

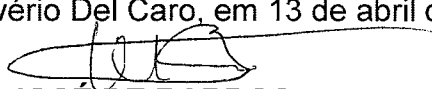
Parágrafo único Os servidores cujos serviços dependam de atuação interna no âmbito da Câmara Municipal, poderão trabalhar em isolamento, evitando o contato com outras pessoas.

Art. 3º A necessidade de realização das sessões ordinárias previstas no calendário oficial será analisada caso a caso, conforme a urgência de eventuais proposições recebidas do Poder Executivo.

Art. 4º As urgências poderão ser comunicadas pelo celular (27) 99616-8210, diretamente com a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 13 de abril de 2020.


WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 13 de abril de 2020.


CARLA CANIÇALI SUCE
Assistente Legislativo